

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 028/2016-IPMB, de 05 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no dia 22 DE MARÇO DE 2016, às 12:00 horas, na Sala de Pregão do Instituto de Previdência, sito na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro, CEP: 68.800-000– BREVES – PARÁ, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital, visando o Registro de Preços, pelo prazo de 09 (NOVE) meses, para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Expedientes, Materiais Didáticos, Informática e Suprimentos de Informática e materiais em Geral) e Equipamentos e Materiais Permanentes ( mobiliários em Geral, equipamentos e materiais permanentes de informática e processamento de dados), em atendimento as necessidades dos departamentos do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

#### **1.Integram este ato convocatório os seguintes anexos:**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que não possui empregado menor de 18 anos;

ANEXO IV– Modelo Declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII –Modelo de Termo de Desistência de Interposição de Recurso.

ANEXO VIII– Modelo de Declaração de Condição de ME (microempresa) ou EPP (empresa de Pequeno Porte).

ANEXO IX– Recibo de Retirada de Edital

### **2. DO OBJETO**

**2.1-** Aquisição de material de consumo, mais especificamente, (Materiais de Expedientes, Materiais Didáticos, Informática e Suprimentos de Informática e materiais em Geral) e Equipamentos e Materiais Permanentes (mobiliários em Geral, equipamentos e materiais permanentes de informática e processamento de dados),

pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 09 (NOVE) meses, para serem utilizados nos departamentos do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), conforme especificações deste edital.

**2.2-** O Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) não se obriga a adquirir os objetos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93

### **3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 096/2010, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

**3.2** - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga o Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), a efetivar as contratações que dele poderão advir, nem em quantitativo mínimo ou máximo ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurado ao detentor do Registro, a preferência em igualdade de condições.

**3.3.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o IPMB opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

**3.4** - Uma vez registrados os preços, o IPMB poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

**3.5** - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o IPMB e os detentores dos preços registrados, nos três primeiros lugares **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**3.6** - Durante a vigência do Registro de Preços o IPMB convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

### **4 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Anexo deste edital, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos.

**4.2 - A Ata de Registro de Preços** será lavrada em duas vias, pelo Presidente do Instituto de Previdência do município de Breves (IPMB) e pelo representante legal da empresa vencedora

## **5 - DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS**

**5.1** - O Registro de Preços terá validade de 09 (NOVE) meses, contados da data de publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em Diário Oficial do Estado ou da União.

## **6 – DO LOCAL, DATA, E HORÁRIO.**

### **DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**6.1** - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 DE MARÇO DE 2016, às 12:00 horas, na Sala de Licitações do Instituto de Previdência, sito na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro, CEP: 68.800-000– BREVES – PARÁ, quando os interessados deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, uma Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo deste edital, sob pena de desclassificação e os envelopes Nº 001/ Propostas de Preços e envelope Nº 002/ Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

## **7 – DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (CNH, CTPS, etc).

**7.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, ou em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

**7.3** – Os documentos elencados nos itens 7.1 e 7.2 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, caso o licitante se faça representar pelo sócio, proprietário ou dirigente, ou a procuração, por instrumento público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA.

**7.4-** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;

**7.5-** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

**7.6-** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do

procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

**7.7-** A licitante que não enviar à sessão o seu representante legal, ficara impedida de participar da fase competitiva do PREGÃO, isto é, não poderá participar das fases livres, como também ficará impedida de interpor recursos administrativos.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1** - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara sem emendas, rasuras ou entrelinhas identificadas e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado, carimbado com CNPJ da empresa e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**8.2** - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

**8.2.1** - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo que eventual atualização de preços deverá ser precedida da devida pesquisa de mercado, preservando-se sempre a natureza, critérios e objetivos do certame.

**8.2.2** - Todas as características dos produtos cotados, observadas as especificações constantes do **Anexo II** deste Edital.

**8.2.3** – Uma proposta de preço, acompanhada dos respectivos valores **UNITÁRIOS** dos **ITENS** que deverão ser somados formando um LOTE, o valor do lote é o que será considerado, sendo esses expressos em Real (R\$) descrito por extenso, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando as especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

**8.2.4** – Na proposta deverá conter a indicação do endereço completo do proponente que irá fornecer o objeto desta licitação;

**8.3-** Na proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa licitante, para efeito de pagamento.

**8.4** - A apresentação da (s) proposta (s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.5** - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços

ou vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

**8.6** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**8.7** - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do licitante.

**8.8** - Não serão aceitas propostas simbólicas, inexecutáveis, excessivas ou ilegíveis.

**8.9** - Apresentar ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO II** do Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** Poderão participar deste Pregão empresas que sejam pertinentes ao objeto licitado e que sejam cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência do município de Breves (IPMB), sendo que as empresas cadastradas poderão deixar de apresentar no certame os documentos de habilitação exigidos para o cadastramento, desde que esses estejam dentro dos prazos de validade estabelecidos pelos respectivos órgãos emissores.

**9.1.1** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

**9.1.2.** A regularidade do cadastramento da licitante inscrito nesta Prefeitura será confirmada mediante consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Municipais, no ato da abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação;

**9.1.3.** As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores do IPMB poderão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes ao cadastramento, no mínimo, 01 (um) dia útil antes da data designada para o recebimento da proposta junto a Cadastro de Fornecedores do IPMB, ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO;

**9.2-** Não será permitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, de funcionários e societário, funcionários ou servidores do IPMB, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencados:

a) se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) que estejam com o direito de licitar e contratar com Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

d) estrangeiras que não funcionem no País.

**9.3** – Pessoas Físicas e Consórcios de empresas não serão permitidos

**9.4** – O não comparecimento do Representante Legal da Empresa Licitante impedirá

que a mesma participe normalmente do certame.

**9.5** – Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devem constar os envelopes de habilitação ou proposta. A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder diligências e verificações, na forma da lei.

**9.6** - As proponentes deverão apresentar no envelope HABILITAÇÃO, os documentos a seguir relacionados:

**9.6.1- PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.6.1.1-** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**9.6.1.2-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (contrato consolidado) em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**9.6.1.3-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.6.1.4-** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.6.1.5-** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

**9.6.1.6-** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo III.

**9.6.1.7** – Certidão da Junta Comercial Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com data de expedição limitada a 30 (trinta) dias.

**9.6.2- PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:**

**9.6.2.1-** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**9.6.2.2–** A prova de regularidade com Receita Federal do Brasil relativa a Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito Conjunta.

**9.6.2.3-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

**9.6.2.4-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação

de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

**9.6.2.5-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.6.2.6-** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.6.2.7-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**9.6.2.8** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

**9.6.2.9** - Caso o licitante não atentar das exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o envelope nº 02 ao mesmo, mediante protocolo.

**9.6.2.10** - Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações referentes ao objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor deste edital.

**9.7** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL, ou em publicação da imprensa oficial ou cópia simples, desde que acompanhada do original respectivo para conferência do Pregoeiro.

**9.8** – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**9.9** - Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

#### **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

#### **10 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

**10.1** - No julgamento observar-se-á os dispostos nos artigos 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02 e artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**10.2** - O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.



**10.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e da lei pertinente às licitações.

**10.4** – Se a empresa que ofertar o menor preço não estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte for até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

**10.5** – Na hipótese do melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizado a regra do item anterior

**10.6** – Ocorrendo o empate ficto, A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.6.1** – O representante da empresa não poderá fazer uso de celulares SEM autorização expressa do Pregoeiro para se comunicar com outras pessoas, NEM se ausentar da sala sem a devida autorização.

**10.7** – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocados os demais licitantes enquadrados na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

**10.8** – Na hipótese de haverem preços idênticos ofertados por microempresa ou empresa de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

## **11. DOS LANCES VERBAIS:**

**11.1** - As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o Pregoeiro definir no momento, lances mínimos:

**11.1.1-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas, selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço UNITÁRIO e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**11.1.2-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lance em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**11.1.3-** Os lances deverão ser formulados em valores distinto e decrescente, inferiores a proposta de menor preço **UNITÁRIO**, observada a redução mínima e aplicável inclusive em relação ao primeiro;

**11.1.4-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

**11.1.5-** O Pregoeiro poderá negociar com autor da oferta de menor valor com vistas à



redução do preço;

**11.1.6-** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.1.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**11.1.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

## **12. DO JULGAMENTO**

**12.1** - O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

**12.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**12.2.1** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

**12.2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

**12.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**12.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

**12.5** - Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame;

**12.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

**12.7** - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1** - Qualquer licitante, desde que presente e devidamente representado na Sessão,

poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

**13.2** - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a classificação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**13.3** - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado o resumo no Mural do IPMB convocando os licitantes interessados para prosseguimento da Sessão Pública, em dia e hora por ele fixado.

**13.5** - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

**13.6** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão, importará a decadência (temporal) do direito de recurso e a classificação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.7** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados no certame, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" inviolados, podendo todavia retê-los até o encerramento da licitação.

#### **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo VII**, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá além do número de ordem em série anual:

- a. Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;
- b. Descrição e especificações dos objetos do Registro;
- c. Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- d. Forma de revisão dos preços registrados.

**14.2** - A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, pelo Presidente do IPMB e pelo representante legal da empresa.

#### **15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**15.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do município de Breves (IPMB), situada no endereço descrito no preâmbulo, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição. Demais informações poderão ser obtidas na sede do IPMB.

**15.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**15.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame

## **16 – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**16.1**– Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Sistema de Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

**16.2**– A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, em matéria que deverá ser analisada pelo Responsável da Departamento de Licitações e Contratos Administrativos. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

**16.2.1** – As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral deverão obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Presidente do IPMB, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

**16.2.2** – Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

**16.2.3** – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Estado ou da União.

**16.2.4** – O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade às execuções nas condições anteriores.

**16.2.5** – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **17 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**17.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

**17.2** - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

## **18 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

18.1- Os preços das duas melhores propostas por **PREÇO UNITÁRIO** serão registrados na ordem de classificação na licitação.

18.2- A Comissão Permanente de Licitação convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 21.

18.3- O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IPMB.

18.4- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Gerência do SRP poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

18.5- Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

18.6- Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 18.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

18.7- Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

18.8- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **19 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**19.1** – Os materiais serão entregues DE IMEDIATO no almoxarifado, e deverão ser entregues num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**19.2** – Os materiais deverão ser entregues de acordo com especificações exigidas neste edital e deverão conter selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 1 ano.

**19.4** – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos MATERIAIS pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

**19.6** – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do IPMB, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**19.7** – A licitante vencedora, ficará obrigada à trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**19.8** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em

desacordo com o apresentado na proposta.

## **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**

**20.1** – São obrigações das empresas detentoras do registro:

- 1.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;
- 2.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 4.** Entregar todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 5.** Entregar o produto de boa qualidade, entendida esta como estarem à descrição dos produtos de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.
- 6.** Limitar-se exclusivamente ao fornecimento de Materiais constantes do objeto;
- 7.** Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assegurando a Prefeitura o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
- 8.** A fiscalização poderá ser feita por servidor designado pela chefia do almoxarifado, ou a secretaria interessada quanto à regularidade e assiduidade da entrega dos produtos.

## **21 – PENALIDADES**

**21.1-** A desistência da proposta, lance ou oferta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 18.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

**21.1.1-** cobrança pelo IPMB, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado, constante no anexo I.

**21.1.2-** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o IPMB e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do IPMB, pelo período de 05 (cinco) anos.

**21.1.3-** Estas penalidades não se aplicam aos classificados remanescentes que, convocados nos termos do item 18.4, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do fornecimento e o período remanescente da Ata anterior.

**21.2-** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da empresa detentora da ATA, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta das seguintes penalidades:

**21.2.1-** advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no

Cadastro de Fornecedores do IPMB;

**21.2.2-** multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital até o décimo dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista no item 20.1.1;

**21.2.3-** multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência, ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**21.2.4-** cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o IPMB, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

**21.3 -** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ATA ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

**21.4 -** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ATA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao IPMB.

**21.5 –** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**21.6 -** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**21.6.1-** Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Breves /PA, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

**21.6.2-** Desclassificação, , se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**21.6.3-** Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação do fornecimento

## **22 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**22.1 -** O pagamento será feito DE IMEDIATO após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, diretamente na tesouraria do IPMB, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**22.2 –** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**22.3 -** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.



**22.4** A nota fiscal/fatura que DEVERÁ SER ELETRÔNICA deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**22.5** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**22.6** – Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o IPMB fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**23.2** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.3** – A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços, será efetuada na medida em que as compras forem solicitadas à Secretaria de Finanças.

**23.4** - Recomendam-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

**23.5** – Não serão aceitos os envelopes encaminhados pelo correios, nem entregues depois do prazo, sob qualquer forma ou pretexto.

**23.6** - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Pregão poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (91) 3783-2274, nos dias úteis no horário das 8:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira.

**23.7** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.8** - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**23.09** - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Pregão serão sanados pela CPL, obedecida a legislação vigente.

**23.10**- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no IPMB.



**23.11** - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital;

**23.12** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**23.13** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Breves, estado do Pará, em 29 de Fevereiro de 2016.

ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração desta Autarquia, tendo por finalidade a eventual e futura Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Expedientes, Materiais Didáticos, Informática e Suprimentos de Informática e materiais em Geral) e Equipamentos e Materiais Permanentes ( mobiliários em Geral, equipamentos e materiais permanentes de informática e processamento de dados), em atendimento as necessidades dos departamentos do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB).

### RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS DEPARTAMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS - 2016

#### MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| MATERIAIS DE EXPEDIENTES – LOTE I |                                                                                  |       |       |       |       |       |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ITEM                              | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                        | UND   | QUANT | MARCA | V.UNI | TOTAL |
| 01                                | PAPEL ALCALINO NO FORMATO A-4, 210X297mm75g/m², resma c/ 500fls, cx c/ 10 resmas | resma | 2.000 |       |       |       |
| 02                                | PAPEL ALMAÇO c/ pauta e margem – formato 200x280mm -                             | folha | 600   |       |       |       |
| 03                                | CLIPS 4/0, galvanizado , de metal caixa c/ 25 und                                | caixa | 100   |       |       |       |
| 04                                | CLIPS 2/0, galvanizado , de metal caixa c/ 100 und                               | caixa | 80    |       |       |       |
| 05                                | CLIPS 3/0 galvanizado , de metal caixa c/ 25 und                                 | caixa | 20    |       |       |       |
| 06                                | CLIPS 6/0 galvanizado , de metal caixa c/ 25 und                                 | caixa | 20    |       |       |       |
| 07                                | CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita media azul – c/ suspiro, bico de metal amarelo-c/  | caixa | 80    |       |       |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
|    | comprovação no<br>INMETRO- cx c/50 uni-1ª<br>linha                                                                                                                                                                                                 |       |    |  |  |  |
| 08 | CANETA<br>ESFEROGRÁFICA, escrita<br>media preta – c/ suspiro,<br>bico de metal amarelo-c/<br>comprovação no<br>INMETRO- cx c/50 uni-1ª<br>linha                                                                                                    | caixa | 80 |  |  |  |
| 09 | CANETA MARCA TEXTO,<br>Cor Amarelo, Tinta<br>Fluorescente a Base de<br>Água , Corpo, Tampa e<br>Fundo em Prolipropileno,<br>Ponta Em Polietileno<br>espessura do Traço 2,5 ou<br>5,00mm Conteúdo 2,5,<br>Gravado no Corpo a Marca<br>do Fabricante | folha | 50 |  |  |  |
| 10 | CANETA para marcar CD na<br>cor preta, ponta fina.                                                                                                                                                                                                 | caixa | 20 |  |  |  |
| 11 | LAPIS DE GRAFITE<br>PRETO Nº 02, corpo de<br>madeira maciça, roliço,<br>apontado, medindo no<br>mínimo 17,5cm, aprovado<br>pelo INMETRO-cx c/ 144<br>unidades                                                                                      | caixa | 30 |  |  |  |
| 12 | APONTADOR em plástico<br>p/ lápis cx c/ 12 unid- boa<br>qualidade                                                                                                                                                                                  | caixa | 10 |  |  |  |
| 13 | BORRACHA BRANCA,<br>macia medindo no mínimo<br>32x23x8mm cx c/ 40 unid -<br>aprovada pelo INMETRO                                                                                                                                                  | caixa | 10 |  |  |  |
| 14 | BORRACHA BICOLOR, azul<br>e vermelha p/ apagar tinta e<br>lápiz, composta de borracha<br>natural, borracha sintética,<br>cargas de óleo mineral,<br>pigmento, abrasivo,<br>acelerador e essência,                                                  | caixa | 15 |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                           |         |     |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|--|
|    | medindo 45 x 17 x 7,3<br>(quarenta e cinco por<br>dezessete por sete vírgula<br>três) mm, de boa qualidade.                                                                               |         |     |  |  |  |
| 15 | COLA BRANCA acetado de<br>polivinila líquida c/ 90g, não<br>tóxica c/ selo de segurança<br>do INMETRO, cx c/ 12<br>unidades                                                               | unidade | 40  |  |  |  |
| 16 | COLA DE ISOPOR 90g                                                                                                                                                                        | unidade | 20  |  |  |  |
| 17 | CORRETIVO líquido à base<br>d'água, não tóxico, lavável,<br>inodoro e não resseca –<br>18ml cx c/ 12 unidades                                                                             | caixa   | 50  |  |  |  |
| 18 | RÉGUA ACRILICA, para<br>uso escolar , medindo 30 cm<br>c/ escala em milímetro , na<br>cor transparente                                                                                    | unidade | 50  |  |  |  |
| 19 | ALMOFADA p/ carimbo<br>grande - medindo<br>aproximadamente 18cm de<br>comprimento x 12cm de<br>largura de boa qualidade, na<br>cor azul,                                                  | unidade | 20  |  |  |  |
| 20 | TINTA sem óleo p/ carimbo<br>de borracha, na cor azul, de<br>boa qualidade, composto de<br>água, glicose, álcool 96°,<br>etileno glicol, corante e<br>conservante, na cor azul, 50<br>ml. | unidade | 5   |  |  |  |
| 21 | MOLHADOR de dedo,<br>creme, pasta, embalagem<br>com 12 g.                                                                                                                                 | unidade | 8   |  |  |  |
| 22 | ENVELOPE de papel,<br>branco, medindo<br>114x229mm, 90g, sem<br>timbre, tamanho ofício                                                                                                    | unidade | 300 |  |  |  |
| 23 | ENVELOPE comum, sem<br>timbre, tamanho memorando                                                                                                                                          | unidade | 300 |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                   |         |     |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|--|
| 24 | ENVELOPE papel, amarelo ouro, medindo 24,2 X 33,6 cm, sem timbre, tamanho A-4                                                                                                                     | unidade | 300 |  |  |  |
| 25 | CAIXA ARQUIVO polionda plastificada com cercaduras laterais especificando mês, ano e assunto, no tamanho 360x135x252mm                                                                            | unidade | 600 |  |  |  |
| 26 | PASTA em PVC transparente, com abas e elástico e grampo trilho, tamanho ofício                                                                                                                    | unidade | 120 |  |  |  |
| 27 | PASTA plástica com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235mm X 350mm), c/ elastico, lombo pequeno, pct c/ 10 uni                                                                        | pacote  | 100 |  |  |  |
| 28 | PASTA em plastico, c/ elastico, lombo grande, na cor azul, formato 235x 360 mm.                                                                                                                   | unidade | 100 |  |  |  |
| 29 | PASTA SUSPensa com no mínimo 5 divisórias, produzida em polipropileno na cor fumê e medida aproximada de 361 x 40 mm , c/ ferragem caixa 25uni.                                                   | caixa   | 15  |  |  |  |
| 30 | PASTA ARQUIVO, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta. | unidade | 30  |  |  |  |
| 31 | PASTA SANFONADA, A4 grande 280x380 c/31 divisões transparente.                                                                                                                                    | unidade | 10  |  |  |  |
| 32 | LIGA elastica, grossa,em                                                                                                                                                                          | caixa   | 50  |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                |         |    |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|
|    | látex nº 18, com 100g                                                                                                                                                          |         |    |  |  |  |
| 33 | FIO DE BARBANTE DE ALGODÃO - 100% Algodão, medindo aprox. 184 metros, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado, cor cru                                               | rolos   | 4  |  |  |  |
| 34 | FITA CREPE p/ usos gerais s/ resíduos quím.composição, c/ 48mmx50m                                                                                                             | unidade | 10 |  |  |  |
| 35 | FITA ADESIVA GOMADA, tamanho 48mmx50mt                                                                                                                                         | unidade | 20 |  |  |  |
| 36 | FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 12mm                                                                                   | unidade | 20 |  |  |  |
| 37 | GRAMPO encadernador trilho de plástico tipo macho-fêmea. Caixa c/ 50 unidades                                                                                                  | caixa   | 20 |  |  |  |
| 38 | GRAMPO de alumínio formato de U, p/arquivar doc., 120 x 80 mm. cx c/ 50 uni.                                                                                                   | caixa   | 20 |  |  |  |
| 39 | GRAMPO p/ grampeador, galvan. 26/6 mm. Capac. p/ 25 folhas. cx 5.000 grampos                                                                                                   | caixa   | 20 |  |  |  |
| 40 | EXTRATOR de grampos tipo espátula, para grampos 26/6 cromado                                                                                                                   | unidade | 40 |  |  |  |
| 41 | ESTILETE, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 Cm X 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.                                                        | unidade | 10 |  |  |  |
| 42 | CALCULADORA de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up | unidade | 8  |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|
|    | acréscimo de margem percentual),<br>bateria e solar.                                                                                                                                                                                                        |         |    |  |  |  |
| 43 | PERFURADOR p/ papel, em<br>metal pintado, 2 furos redondos,<br>com marginador , base em PVC,<br>capacidade ate 50 fls.                                                                                                                                      | unidade | 6  |  |  |  |
| 44 | GRAMPEADOR aprox. 30 cm de<br>comprim. p/ grampos 36/6, c/<br>garantia de qualidade,<br>durabilidade,de primeira e de p/                                                                                                                                    | unidade | 10 |  |  |  |
| 45 | GRAMPEADOR alicate<br>anatômico, cor preta, estrutura<br>metálica, para alfinetar e<br>grampear. Capacidade até 30<br>folhas de 75g/m <sup>2</sup> (grampo<br>fechado), para grampo 26/6.                                                                   | unidade | 10 |  |  |  |
| 46 | GRAMPEADOR aprox. 20 cm de<br>comprim. p/ grampos26/6, c/<br>garantia de qualidade,<br>durabilidade,de primeira e de<br>bricação brasileira                                                                                                                 | unidade | 10 |  |  |  |
| 47 | LIVRO DE PONTO com 100<br>folhas pautadas e numeradas<br>seqüencialmente, com capa dura,<br>no formato 153mm x 216mm com<br>encadernação costurada.                                                                                                         | Unidade | 10 |  |  |  |
| 48 | LIVRO DE PROTOCOLO Livro de<br>protocolo, em papel off-set, 100<br>folhas, 230mm x 160mm, capa<br>dura, folhas pautadas.                                                                                                                                    | Unidade | 10 |  |  |  |
| 49 | LIVRO DE ATA, papel sulfite,<br>75g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, 220 x 330 mm,<br>vertical, capa dura, folhas<br>brancas.                                                                                                                                   | Unidade | 10 |  |  |  |
| 50 | AGENDA, tipo telefônica,<br>revestimento capa papelão com<br>revestimento em pvc, quantidade<br>folhas 57, comprimento mm, tipo<br>encadernação com 04 argolas<br>metálicas, largura<br>190,características adicionais 03<br>índices alfabéticos de a/z, om | unidade | 10 |  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|
|    | nome/telefone/endereço, cor capa preta, espessura 4                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |  |  |  |
| 51 | BLOCO PAPEL ADESIVO para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor amarela, bloco c/100 folhas, 90g/ m². Marca 3M, ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade. 3M ou de melhor qualidade.                                                                             | unidade | 50 |  |  |  |
| 52 | MARCADOR DE PÁGINAS flag adesivo, reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas. Cartela com 4 flags, contendo 20 folhas cada. | unidade | 50 |  |  |  |
| 53 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível.                                                                                                                                                                        | unidade | 20 |  |  |  |
| 54 | CAIXA para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê. Dimensões aproximadas: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm                                                                                                                                  | unidade | 5  |  |  |  |
| 55 | PINCEL p/ quadro branco/magnético, material plástico, material ponta acrílico, tipo carga descartável, cor preta, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes                  | unidade | 25 |  |  |  |
| 56 | QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural,                                                                                                                                                                        | unidade | 3  |  |  |  |

|                       |                                                                                                                                        |         |    |  |  |  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|
|                       | medindo 1,00m x 1,20m, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação                                                    |         |    |  |  |  |
| 57                    | TESOURA multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximadamente total de 21cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável. | unidade | 10 |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL :</b> |                                                                                                                                        |         |    |  |  |  |

| <b>MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – LOTE II</b> |                                                                                                                                                   |            |               |               |              |               |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| <b>ITE M</b>                                         | <b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>                                                                                                                  | <b>UND</b> | <b>QUA NT</b> | <b>MAR CA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTA L</b> |
| 01                                                   | CD-RW Virgem Regravável para gravação de dados, 80 min., 700 MB, com. capa;                                                                       | Unida de   | 50            |               |              |               |
| 02                                                   | CD-R Virgem para gravação de dados, 80 min., 700 MB, velocidade 52x, com. capa;                                                                   | unida de   | 100           |               |              |               |
| 03                                                   | DVD-R, 4.7 GB, 120 min., 12X, com capa.                                                                                                           | unida de   | 50            |               |              |               |
| 04                                                   | PENDRIVER USB 2.0, dispositivo portátil para gravação de dados, regravável, compatível com Os. Operacional Windows, Linux, plug, capacidade 16GB. | unida de   | 10            |               |              |               |
| 05                                                   | PENDRIVER USB 2.0, dispositivo portátil para gravação de dados, regravável, compatível com Os. Operacional Windows, Linux, plug, capacidade 8GB   | unida de   | 20            |               |              |               |
| 06                                                   | PENDRIVER USB 2.0, dispositivo portátil para gravação de dados, regravável, compatível com Os. Operacional Windows, Linux, plug, capacidade 4GB.  | unida de   | 20            |               |              |               |
| 07                                                   | PENDRIVER USB 2.0, dispositivo portátil para gravação de dados, regravável, compatível                                                            | unida de   | 20            |               |              |               |

|                |                                                                                 |         |   |  |  |  |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|--|
|                | com Os. Operacional Windows, Linux, plug, capacidade 2GB.                       |         |   |  |  |  |
| 08             | HD EXTERNO PORTATIL 500GB USB                                                   | unidade | 5 |  |  |  |
| 09             | HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB                                                     | unidade | 5 |  |  |  |
| 10             | MEMORIA DDR3 4GB                                                                | unidade | 5 |  |  |  |
| 11             | FONTE ATX 200W 24PS LC-8220BS2                                                  | unidade | 5 |  |  |  |
| 12             | FONTE ATX 450W P4 LOGO                                                          | unidade | 5 |  |  |  |
| 13             | SUPORTE P/CPU ajustavel                                                         | unidade | 5 |  |  |  |
| 14             | ROTEADOR WILERESS 300k tl-wr842nd                                               | unidade | 3 |  |  |  |
| 15             | APOIO para o braço em gel, para Teclado;                                        | unidade | 5 |  |  |  |
| 16             | APOIO para o braço em gel, para Mouse                                           | unidade | 5 |  |  |  |
| 17             | NO BREAK com duração de 30 min 600 VA bivolt, novo padrão brasileiro de tomadas | unidade | 5 |  |  |  |
| VALOR GLOBAL : |                                                                                 |         |   |  |  |  |

| SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS – LOTE III |                                                                      |         |       |       |       |       |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-------|-------|
| ITEM                                   | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                            | UND     | QUANT | MARCA | V.UNI | TOTAL |
| 01                                     | CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP 840 C – 6615 preto original 25ml; | Unidade | 30    |       |       |       |
| 02                                     | CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP 1360-color - original             | unidade | 30    |       |       |       |
| 03                                     | CARTUCHO de tonner p/                                                | unidade | 30    |       |       |       |

|                |                                                                       |         |    |  |  |  |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|
|                | Impressora Samsung SCX -4600-original                                 | de      |    |  |  |  |
| 04             | CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP 2000 - preto nº 122                | unidade | 30 |  |  |  |
| 05             | CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP 60 - corlor                        | unidade | 30 |  |  |  |
| 06             | CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP 60 -preto                          | unidade | 30 |  |  |  |
| 07             | CARTUCHO de tonner p/ Impressora tipo HP multifuncional laserjet 3050 | unidade | 30 |  |  |  |
| 08             | CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP officejet J4660-preto -901A        | unidade | 30 |  |  |  |
| 09             | CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP officejet J 4660 - corlor -901A    | unidade | 30 |  |  |  |
| VALOR GLOBAL : |                                                                       |         |    |  |  |  |

| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – LOTE IV |                                                                                                                                                                                                                          |         |       |       |       |       |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-------|-------|
| ITEM                                  | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                | UND     | QUANT | MARCA | V.UNI | TOTAL |
| 01                                    | NOTEBOOK HP 1000-1240br c/ Intel Core i3 4GB 500GB, LED 14" Windows 8                                                                                                                                                    | unidade | 2     |       |       |       |
| 02                                    | IMPRESSORA TIPO HP MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M1132 110V: Conexões Porta USB 2.0 de alta velocidade, impressão Até 18 ppm / Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); Fast Res 600; Fast Res 1200, copiadora Até 99 cópias; | unidade | 2     |       |       |       |
| 03                                    | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER XEROX WORKCENTER 3045NI:                                                                                                                                                               | unidade | 2     |       |       |       |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |  |  |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|--|
|                       | memória de 128 MB, velocidade máxima de impressão 24 ppm, resolução de impressão p&b 1200 x 1200 dp, Resolução óptica – digitalização 1200 x 1200 dpi,                                                                                                                                                              |         |   |  |  |  |
| 04                    | IMPRESSORA FISCAL BEMATECH MP-2100 TH-80 mm (altura mínima frontal) a 132 mm, 1 Fonte de alimentação, 1 Cabo e Força, 1 Cabo de comunicação<br>1 Bobina de papel<br><br>1 Guia de uso rápido                                                                                                                        | unidade | 1 |  |  |  |
| 05                    | PROJETOR SLIDER, c/ foco automático, controle remoto, 127v                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 1 |  |  |  |
| 06                    | COMPUTADOR COMPLETO (tipo Philco P867LM com AMD A8 Quad Core 6GB 1TB Linux + Monitor LED 18,5" E950SWN - AOC, processador AMD A8, memória cache de 4MB, 6GB de memória RAM, HD de 1 Terabyte, Leitor de DVD, conexão HDMI, Sistema operacional Linux e acompanha mouse óptico PS2 com scroll, teclado padrão ABNT.) | unidade | 2 |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL :</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |  |  |  |

| <b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS) – LOTE V</b> |                                                                             |            |              |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>ITEM</b>                                                             | <b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>                                            | <b>UND</b> | <b>QUANT</b> | <b>MARCA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTAL</b> |
| 01                                                                      | BEBEDOURO de chão, água gelada e natural, 110v, comporta galão de 20 litros | unidade    | 1            |              |              |              |
| 02                                                                      | GELADEIRA refrigerador 1 porta                                              | unidade    | 1            |              |              |              |

|                       |                                                                                                 |         |   |  |  |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|--|
|                       | 252 Litros                                                                                      | de      |   |  |  |  |
| 03                    | FOGÃO doméstico, 4 bocas, com acendedor automático                                              | unidade | 1 |  |  |  |
| 04                    | REGISTRO para fogão alta pressão completo com mangueira de 1 metro, 300 lbs, mais 2 braçadeiras | unidade | 1 |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL :</b> |                                                                                                 |         |   |  |  |  |

| <b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES( CENTRAIS) – LOTE VI</b> |                                  |            |              |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>ITEM</b>                                                      | <b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b> | <b>UND</b> | <b>QUANT</b> | <b>MARCA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTAL</b> |
| 01                                                               | CENTRAIS DE AR 12.000 BTUS       | unidade    | 2            |              |              |              |
| 02                                                               | CENTRAIS DE AR 18.000 BTUS       | unidade    | 1            |              |              |              |
| <b>VALOR GLOBAL :</b>                                            |                                  |            |              |              |              |              |

| <b>MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO) – LOTE VII</b> |                                                                                  |            |              |              |              |              |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>ITEM</b>                                          | <b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>                                                 | <b>UND</b> | <b>QUANT</b> | <b>MARCA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTAL</b> |
| 01                                                   | ARMÁRIO, em MDF 2 portas, 1 prateleira, baixo, revestido em melamina, 0,80x0,45m | unidade    | 3            |              |              |              |
| 02                                                   | ESCRIVANINHA EM MOGNO, DE 1,20X0,60X0,74cm (em MDF)                              | unidade    | 2            |              |              |              |
| 03                                                   | MESA em mogno, para impressora matricial, de 0,80x0,60x0,12cm (em MDF)           | unidade    | 3            |              |              |              |
| 04                                                   | BALCÃO em madeira maciça para atendimento 1,23x1,95x0,51m (em MDF)               | unidade    | 2            |              |              |              |
| 05                                                   | ARQUIVO em aço, 3 gavetas, para pasta suspensa                                   | unidade    | 2            |              |              |              |

|                       |                                                                                                                                                                                                               |          |   |  |  |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|--|--|--|
| 06                    | CADEIRA giratória digitador executiva sem braços, estofada com espuma injetada e revestida, tecido ou courússimo, com regulagem de altura e inclinação do encosto base à gás de acordo com as normas da NR 17 | unida de | 5 |  |  |  |
| 07                    | CADEIRA ESTOFADA, poliéster, giratória, braços e assentos 430x660mm                                                                                                                                           | unida de | 2 |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL :</b> |                                                                                                                                                                                                               |          |   |  |  |  |

| <b>SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNER DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Impressoras J. tinta e Matriciais) – LOTE VIII</b> |                                                                                                             |            |               |               |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| <b>ITE M</b>                                                                                                                             | <b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>                                                                            | <b>UND</b> | <b>QUA NT</b> | <b>MAR CA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTAL</b> |
| 01                                                                                                                                       | Recarga p/ Cartucho Tonner p/ Impres. SHARP AL 2030, série C0B2173-preto                                    | unid       | 11            |               |              |              |
| 02                                                                                                                                       | Recarga para Cartucho Tonner p/ Impressora HP Laser Jet P 1005 e P 1008, compatível com HP 435 A -preto     | unid       | 6             |               |              |              |
| 03                                                                                                                                       | Recarga para Cartucho Tonner p/ Impressora HP Laser Jet P 1020 -preto, compatível cartridge Q 2612-A- preto | unid       | 22            |               |              |              |
| 04                                                                                                                                       | Recarga para Cartucho Tinta p/ Impres.HP Office Jet J 4660 ALL-IN-ONE -collor                               | unid       | 11            |               |              |              |
| 05                                                                                                                                       | Recarga para Cartucho Tinta p/ Impres. HP Office Jet J 4660 ALL-IN-ONE -preto                               | unid       | 33            |               |              |              |
| 06                                                                                                                                       | Recarga para Cartucho Tonner p/ Impressora SHARP AL 2030, compatível XEC 981209127 - preto                  | unid       | 11            |               |              |              |



|                       |                                                                         |      |     |  |  |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|--|
| 07                    | Recarga para Cartucho Tonner p/ Impressora Brother - DCP 7065-DN- preto | unid | 242 |  |  |  |
| 08                    | Recarga para Cartucho Tinta p/ Impressora HP DESKJET 4646 - preto       | unid | 242 |  |  |  |
| 09                    | Recarga para Cartucho Tinta p/ Impressora HP DESKJET 4646 - collar      | unid | 105 |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL :</b> |                                                                         |      |     |  |  |  |

### 3. JUSTIFICATIVA

Os materiais acima descritos serão utilizados nos Departamentos (Contabilidade, DEFC, DIPD, DEAP, Recepção, Gabinete e etc...) , que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, que visa proporcionar a cada Departamento o bom andamento dos processos pertinentes.

### 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo da entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, devido à perecibilidade e a validade de alguns produtos, sendo gerenciado pelo secretário da pasta. O material deverá ser entregue no almoxarifado do IPMB situado á na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro, neste Município de Breves, estado do Pará, das 07:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.
- Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência.
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

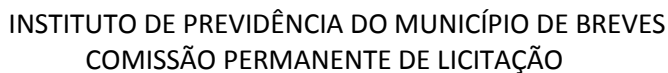
OBJETO: Contratação de Empresa Fornecimento Parcelado de Materiais de Consumo (Materiais de Expedientes, Materiais Didáticos, Informática e Suprimentos de Informática e materiais em Geral) e Equipamentos e Materiais Permanentes (mobiliários em Geral, equipamentos e materiais permanentes de informática e processamento de dados), em atendimento as necessidades dos departamentos do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), conforme especificações do objeto (anexo I) e minuta de contrato (anexo III), que faz parte integrante deste Edital, com Base na Lei nº 8.666/1993 e suas Alterações

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação

DATA: 22/03/2016 -AS 12h00min

| MATERIAIS DE EXPEDIENTES |                           |     |       |       |       |       |
|--------------------------|---------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|
| ITEM                     | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL | UND | QUANT | MARCA | V.UNI | TOTAL |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
| VALOR GLOBAL :           |                           |     |       |       |       |       |

| MATERIAIS DE EXPEDIENTES |                           |     |       |       |       |       |
|--------------------------|---------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|
| ITEM                     | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL | UND | QUANT | MARCA | V.UNI | TOTAL |
|                          |                           |     |       |       |       |       |



## MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

[illegible]

|                      |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|
|                      |  |  |  |  |  |  |
|                      |  |  |  |  |  |  |
|                      |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL:</b> |  |  |  |  |  |  |

| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |                              |     |           |           |       |           |
|-----------------------------|------------------------------|-----|-----------|-----------|-------|-----------|
| ITE<br>M                    | DISCRIMINAÇÃO DO<br>MATERIAL | UND | QUA<br>NT | MAR<br>CA | V.UNI | TOTA<br>L |
|                             |                              |     |           |           |       |           |
|                             |                              |     |           |           |       |           |
|                             |                              |     |           |           |       |           |
|                             |                              |     |           |           |       |           |
|                             |                              |     |           |           |       |           |
|                             |                              |     |           |           |       |           |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>        |                              |     |           |           |       |           |

| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS) |                              |     |           |           |       |           |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|-----|-----------|-----------|-------|-----------|
| ITE<br>M                                                | DISCRIMINAÇÃO DO<br>MATERIAL | UND | QUA<br>NT | MAR<br>CA | V.UNI | TOTA<br>L |
|                                                         |                              |     |           |           |       |           |
|                                                         |                              |     |           |           |       |           |
|                                                         |                              |     |           |           |       |           |
|                                                         |                              |     |           |           |       |           |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>                                    |                              |     |           |           |       |           |

| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(CENTRAIS) |                              |     |           |           |       |           |
|------------------------------------------------|------------------------------|-----|-----------|-----------|-------|-----------|
| ITE<br>M                                       | DISCRIMINAÇÃO DO<br>MATERIAL | UND | QUA<br>NT | MAR<br>CA | V.UNI | TOTA<br>L |

|                      |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|
|                      |  |  |  |  |  |  |
|                      |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL:</b> |  |  |  |  |  |  |

| <b>MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO)</b> |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| <b>ITE<br/>M</b>                          | <b>DISCRIMINAÇÃO DO<br/>MATERIAL</b> | <b>UND</b> | <b>QUA<br/>NT</b> | <b>MAR<br/>CA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTA<br/>L</b> |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
| <b>VALOR GLOBAL :</b>                     |                                      |            |                   |                   |              |                   |

| <b>SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNER DE<br/>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Impressoras J. tinta e Matriciais)</b> |                                      |                  |                   |                   |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------|--------------|
| <b>ITE<br/>M</b>                                                                                                                 | <b>DISCRIMINAÇÃO DO<br/>MATERIAL</b> | <b>UND</b>       | <b>QUA<br/>NT</b> | <b>MAR<br/>CA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTAL</b> |
|                                                                                                                                  |                                      |                  |                   |                   |              |              |
|                                                                                                                                  |                                      |                  |                   |                   |              |              |
|                                                                                                                                  |                                      |                  |                   |                   |              |              |
|                                                                                                                                  |                                      |                  |                   |                   |              |              |
|                                                                                                                                  |                                      |                  |                   |                   |              |              |
|                                                                                                                                  |                                      |                  |                   |                   |              |              |
| <b>VALOR GLOBAL :</b>                                                                                                            |                                      | <b>30.380,00</b> |                   |                   |              |              |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ .....**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                            |                              |                       |                  |
|----------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------|
| ( _____ )                  |                              |                       |                  |
| <b>Forma de Pagamento:</b> | <b>Validade da Proposta:</b> | <b>Prazo entrega:</b> | <b>Garantia:</b> |
|                            |                              |                       |                  |

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Empresa: \_\_\_\_\_

E carimbo

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (Razão Social da Licitante), inscrita no CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio do seu Representante Legal, (Nome/CI) \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Data : \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

(Observação : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

## **ANEXO IV - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

### **D E C L A R A Ç Ã O**

Para fins de participação no Pregão Presencial nº. 002/2016 – IPMB

a (o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE)....., CNPJ, sediada no.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Breves, Pará, .....de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:



**ANEXO V - MINUTA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação  
no PREGÃO Nº. 002/2016 para Registro de Preços de Bens Comuns, em  
cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002,  
DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Breves, Pará, .....de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .....**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

Ao ..... dia do mês de ..... do ano de dois mil e ....., às ..... horas (....h....min), O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, Nº 04.316.287/0001-14, com sede na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 , Centro, CEP: 68.800.000, Breves, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo(a) seu Presidente, Sr.(a) JOSÉ IVO CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Breves-PA, à Alameda Deolindo Monteiro nº 02, Estrada, portador do CPF Nº. 687.629.17234 e RG Nº 3111750-SSP/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2016/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_ conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 09 (nove) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do União (DOU), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial nº 002/2016/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de consumo (Materiais de Expedientes, Materiais Didáticos, Informática e Suprimentos de Informática e materiais em Geral) e Equipamentos e Materiais Permanentes (mobiliários em Geral, equipamentos e materiais permanentes de informática e processamento de dados), conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

| MATERIAIS DE EXPEDIENTES |                           |     |       |       |       |       |
|--------------------------|---------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|
| ITEM                     | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL | UND | QUANT | MARCA | V.UNI | TOTAL |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
| VALOR GLOBAL :           |                           |     |       |       |       |       |

| MATERIAIS DE EXPEDIENTES |                           |     |       |       |       |       |
|--------------------------|---------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|
| ITEM                     | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL | UND | QUANT | MARCA | V.UNI | TOTAL |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
|                          |                           |     |       |       |       |       |
| VALOR GLOBAL :           |                           |     |       |       |       |       |

| MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |                           |     |       |       |       |       |
|-------------------------------------|---------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|
| ITEM                                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL | UND | QUANT | MARCA | V.UNI | TOTAL |
|                                     |                           |     |       |       |       |       |
|                                     |                           |     |       |       |       |       |

|                       |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|
|                       |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL :</b> |  |  |  |  |  |  |

| SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |                              |     |           |           |       |           |
|----------------------------|------------------------------|-----|-----------|-----------|-------|-----------|
| ITE<br>M                   | DISCRIMINAÇÃO DO<br>MATERIAL | UND | QUA<br>NT | MAR<br>CA | V.UNI | TOTA<br>L |
|                            |                              |     |           |           |       |           |
|                            |                              |     |           |           |       |           |
|                            |                              |     |           |           |       |           |
|                            |                              |     |           |           |       |           |
|                            |                              |     |           |           |       |           |
|                            |                              |     |           |           |       |           |
|                            |                              |     |           |           |       |           |
|                            |                              |     |           |           |       |           |
|                            |                              |     |           |           |       |           |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>       |                              |     |           |           |       |           |

| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |                              |     |           |           |       |           |
|-----------------------------|------------------------------|-----|-----------|-----------|-------|-----------|
| ITE<br>M                    | DISCRIMINAÇÃO DO<br>MATERIAL | UND | QUA<br>NT | MAR<br>CA | V.UNI | TOTA<br>L |
|                             |                              |     |           |           |       |           |
|                             |                              |     |           |           |       |           |
|                             |                              |     |           |           |       |           |
|                             |                              |     |           |           |       |           |

|                      |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|
|                      |  |  |  |  |  |  |
|                      |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL:</b> |  |  |  |  |  |  |

| <b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS)</b> |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| <b>ITE<br/>M</b>                                               | <b>DISCRIMINAÇÃO DO<br/>MATERIAL</b> | <b>UND</b> | <b>QUA<br/>NT</b> | <b>MAR<br/>CA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTA<br/>L</b> |
|                                                                |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                                                |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                                                |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                                                |                                      |            |                   |                   |              |                   |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |

| <b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(CENTRAIS)</b> |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| <b>ITE<br/>M</b>                                      | <b>DISCRIMINAÇÃO DO<br/>MATERIAL</b> | <b>UND</b> | <b>QUA<br/>NT</b> | <b>MAR<br/>CA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTA<br/>L</b> |
|                                                       |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                                       |                                      |            |                   |                   |              |                   |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>                                  |                                      |            |                   |                   |              |                   |

| <b>MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO)</b> |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| <b>ITE<br/>M</b>                          | <b>DISCRIMINAÇÃO DO<br/>MATERIAL</b> | <b>UND</b> | <b>QUA<br/>NT</b> | <b>MAR<br/>CA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTA<br/>L</b> |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |
|                                           |                                      |            |                   |                   |              |                   |

|                       |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|
|                       |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL :</b> |  |  |  |  |  |  |

| <b>SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNER DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Impressoras J. tinta e Matriciais)</b> |                                  |            |              |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>ITEM</b>                                                                                                                  | <b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b> | <b>UND</b> | <b>QUANT</b> | <b>MARCA</b> | <b>V.UNI</b> | <b>TOTAL</b> |
|                                                                                                                              |                                  |            |              |              |              |              |
|                                                                                                                              |                                  |            |              |              |              |              |
|                                                                                                                              |                                  |            |              |              |              |              |
|                                                                                                                              |                                  |            |              |              |              |              |
|                                                                                                                              |                                  |            |              |              |              |              |
|                                                                                                                              |                                  |            |              |              |              |              |
| <b>VALOR GLOBAL :</b>                                                                                                        |                                  |            |              |              |              |              |

#### **CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços registrados terão validade de 09 (nove) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 09 (nove) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo (Gêneros alimentícios e materiais de limpeza), terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

#### **SUB-CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

1.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do

Município de Breves (IPMB) (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,



e Leis subsidiárias;

f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO**

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (utensílios, tapeçaria, cortinas e outros), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o IPMB pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da

entrada das notas fiscais do protocolo do IPMB, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do IPMB, situada na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro - CEP: 68.800-000– Breves, estado do Pará, no horário de 08:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Breves, estado do Pará, para solucionar quaisquer dúvidas, quanto a execução do presente contrato.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Breves, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 002/2016.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

---

Inst. de Previd. do Munic. de Breves  
(IPMB)

JOSÉ IVO CARDOSO

Presidente

---

EMPRESA  
REPRESENTANTE  
CNPJ



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1.NOME:

.....

CPF:.....

.....

2.NOME:

.....

CPF:.....

.....

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO**

Ao Pregoeiro do IPMB

Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

O representante da empresa \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, vem respeitosamente à Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto a fase de habilitação (e ou julgamento das propostas) da presente licitação.

Data : \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME  
(MICROEMPRESA) OU EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**DECLARAÇÃO**

Ao Pregoeiro do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, realizado pelo IPMB.

(LOCAL E DATA)

---

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

Declaro que recebi do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), o Edital de Licitação , denominado Pregão Presencial para Registro de Preço na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016, destinado ao Fornecimento de Materiais de Consumo (Materiais de Expedientes, Materiais Didáticos, Informática e Suprimentos de Informática e materiais em Geral) e Equipamentos e Materiais Permanentes ( mobiliários em Geral, equipamentos e materiais permanentes de informática e processamento de dados) para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), conforme edital e minuta da Ata de Registro de Preço.

O prazo para entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preço é até as 12h00min do dia 22/03/2016, na Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro, CEP: 68.800-000– Breves – Pará, em horário comercial.

Data : \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Convidado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

Carimbo CNPJ: